



A SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 10 / 12 / 2024
Presidente
Willy P.

PROJETO DE LEI N° 266 / 2024

*“Reconhece de Utilidade Pública Estadual o
Instituto Junina Pega-Pega.”*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Junina Pega-Pega, fundado em 19 de dezembro de 2006, sociedade civil sem fins lucrativos, registrada no CNPJ sob o nº 49.403.046/0001-40, com sede na Travessa José de Araújo, nº 277, Conjunto Ouricuri, no município de Rio Branco - Acre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Deputado FRANCISCO CARTAXO”, 04 de dezembro de 2024.

Deputado PEDRO LONGO - PDT

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres parlamentares o presente Projeto de Lei, que **visa reconhecer como de Utilidade Pública o Instituto Junina Pega-Pega**, organização sem fins lucrativos com trajetória consolidada no fortalecimento da inclusão social, do desenvolvimento comunitário e da valorização da cultura no Estado do Acre.

Desde sua fundação, em 19 de dezembro de 2006, como Núcleo Organizado de Inclusão Social Pega-Pega, o Instituto tem se destacado como uma entidade essencial para a promoção do bem-estar e da integração social da população. Localizado na Travessa José de Araújo, nº 277, Conjunto Ouricuri, em Rio Branco, e devidamente registrado no CNPJ nº 49.403.046/0001-40, o Instituto está em pleno funcionamento e cumpre rigorosamente todas as exigências legais para obter o reconhecimento ora pleiteado.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto Junina Pega-Pega ampliou significativamente sua atuação, inicialmente centrada na Quadrilha Junina Pega-Pega, para abarcar uma gama diversificada de atividades e iniciativas que beneficiam diretamente a população. Essas ações incluem oficinas de capacitação, apoio a projetos de conscientização sobre temas relevantes como o combate às drogas e os direitos da comunidade LGBTQIA+, além da promoção de atividades esportivas e culturais. Por meio dessas iniciativas, a entidade fortalece a comunidade, promovendo a inclusão, a diversidade e a valorização das tradições culturais locais.

O reconhecimento como de Utilidade Pública Estadual é fundamental para garantir que o Instituto Junina Pega-Pega continue desempenhando seu papel transformador. Este título permitirá à entidade ampliar suas parcerias, acessar novos recursos e fortalecer suas ações, consolidando ainda mais seu impacto positivo na comunidade acreana.

Destaco que o Instituto não apenas promove a cultura, mas também atua como um catalisador de mudança social, sendo um exemplo de como a organização comunitária pode contribuir para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Com o lema “Comunidade, Cultura e Diversidade”, o Instituto reafirma diariamente seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.



Diante do exposto, é evidente a relevância e a necessidade do reconhecimento do Instituto Junina Pega-Pega como de Utilidade Pública Estadual. Trata-se de uma justa homenagem e um passo essencial para o fortalecimento das atividades de uma organização que tem se dedicado, com seriedade e compromisso, ao bem-estar da população do Acre.

Por essas razões, submeto o presente Projeto de Lei à análise e aprovação desta Augusta Casa Legislativa, confiando no apoio dos nobres parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO", 04 de dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Pedro Longo".

Deputado PEDRO LONGO - PDT

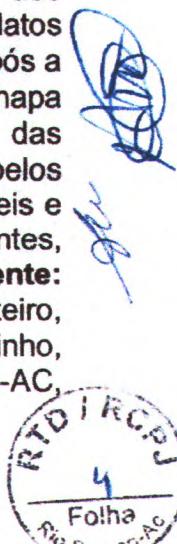


NÚCLEO ORGANIZADO DE INCLUSÃO SOCIAL PEGA-PEGA
NOIS DA PEGA - CNPJ: 49.403.046/0001-40



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE SEGUNDA
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO
E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E
DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO
2023/2026 DO NÚCLEO ORGANIZADO DE
INCLUSÃO SOCIAL PEGA-PEGA - NOIS
DA PEGA, REALIZADA EM 10.10.2023.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, na Rua Luiz Z da Silva, Nº. 499, Conjunto Manoel Julião, nesta cidade, reuniram-se extraordinariamente os associados do então Núcleo Organizado de Inclusão Social Pega-Pega - Nois da Pega - CNPJ: 49.403.046/0001-40 para deliberarem sobre: 1 - Segunda Alteração do Estatuto; e 2 - Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Triênio 2023/2026. A primeira chamada foi realizada às 18h, quando o quórum legal foi instalado para início da Assembleia. Antes do primeiro ponto de pauta o presidente informou que houve um equívoco ao fazer a lista de presença no que se refere ao nome e logo da OSC, precisamente no cabeçalho, mas fica aqui registrado o equívoco cometido. O primeiro ponto de pauta foi a Segunda Alteração do Estatuto. O senhor Rayanderson informou que a Alteração do Estatuto é necessária, pois existe a necessidade de adequação da OSC com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como uma atualização completa do estatuto, que não é atualizado há mais de 15 anos. Foi lido, apreciado e debatido ponto a ponto o Estatuto, artigo por artigo. Colocado em votação, foi aprovado por todos os associados presentes, que também aprovaram por unanimidade a nova denominação. A partir dessa data, a organização passa a se chamar INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA. O segundo ponto de pauta iniciou com o presidente informando que o processo de convocação para eleição e posse da diretoria só estava ocorrendo devido aos pedidos de desligamentos de todos cargos da atual diretoria. Sem mais assuntos a serem debatidos, todos da atual diretoria pediram desligamento dos cargos, e foi solicitado à assembleia que fossem eleitos um presidente e um secretário entre os presentes para compor a Comissão Eleitoral para a Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal Para o triênio 2023/2026. Foram eleitos, entre os presentes, a senhora Jéssica dos Santos Arruda para presidir a Comissão Eleitoral e o senhor Anderson Magalhães Ribeiro para secretariar o processo de eleição, conforme estabelecido no Estatuto do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA, sendo o pleito de 10/10/2023 a 09/10/2026. A presidente da mesa, senhora Jéssica dos Santos Arruda, deu início ao processo eleitoral fazendo a leitura do Edital de Convocação de Eleição e Posse para os presentes. Em seguida, ela fez a conferência da documentação dos candidatos, informando que houve apenas uma chapa inscrita, intitulada Cultura e Diversidade. A presidente certificou que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal atendem aos requisitos para o presente mandato, não estando impedidos devido a mandatos preexistentes ou a qualquer outro vício que possa comprometer o presente pleito. Após a conferência da documentação, foi aberto um período de vinte minutos para que a chapa inscrita apresentasse seus componentes e suas propostas. Ao término das apresentações, iniciou-se o processo de votação, com votação aberta feita pelos associados efetivos e pelos membros fundadores presentes. Com 19 votos favoráveis e nenhuma abstenção, a chapa foi aclamada com o consenso de todos os presentes, ficando composta da seguinte forma: **Diretoria Executiva: Diretor-Presidente: Adelcimar dos Santos Silva**, natural de Rio Branco Estado do Acre, brasileiro, solteiro, maior e capaz, servidor público, residente e domiciliado na Estrada Jarbas Passarinho, Travessa Jarina, nº 180, Bairro Parque dos Sabias - CEP: 69.903-190 - Rio Branco-AC.

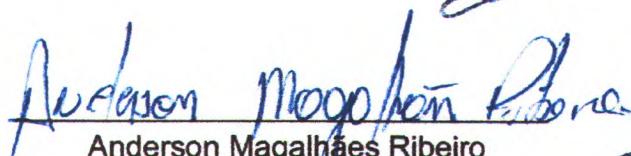


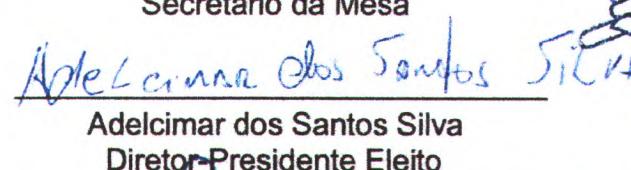


**NÚCLEO ORGANIZADO DE INCLUSÃO SOCIAL PEGA-PEGA
NOIS DA PEGA - CNPJ: 49.403.046/0001-40**

CPF nº 600.734.972-15 e RG nº 0290799 SSP/AC; **Vice Presidente:** Everaldo Nunes de lima Júnior, natural de Rio Branco Estado do Acre, brasileiro, solteiro, maior e capaz, servidor público, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Lopes nº 345, Bairro Conquista - Rio Branco-AC, CPF nº 025.230.022-05 e RG nº 1197578-4 SSP/AC; **Secretário Executivo:** Ramon Matias de Souza, natural de Rio Branco Estado do Acre, brasileiro, solteiro, maior e capaz, cozinheiro, residente e domiciliado na Travessa José de Araújo, nº 277, Conjunto Ouricuri, CEP: 69.903-218 - Rio Branco-AC, CPF nº 000.065.972-03 e RG nº 414808 SSP/AC; **Diretor (a) Financeiro:** Rayanderson da Silva Braga, natural de Rio Branco Estado do Acre, brasileiro, solteiro, maior e capaz, assistente administrativo, residente e domiciliado na Estrada da Floresta, Condomínio Via parque VP04 AP 101 N°. 1893, Bairro Floresta Sul – CEP: 69.912-452 - Rio Branco-AC, CPF nº 000.236.722-00 e RG nº 10751084 SSP/AC; **Conselho Fiscal:** **1º Membro:** Rose Marry Lopes da Silva, natural de Rio Branco Estado do Acre, brasileira, solteira, maior e capaz, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Aderbal Brasil, nº154, Bairro Manoel Julião - Rio Branco-AC, CPF nº 926.530.302-68 e RG nº 10322566 SSP/AC; **2º Membro:** Weverton Cavalcante De Jesus, natural de Rio Branco Estado do Acre, brasileiro, solteiro, maior e capaz, garçom, residente e domiciliado na Rua Recreio, nº 30, Bairro Parque das Palmeiras - Rio Branco-AC, CPF nº 007.459.222-01 e RG nº 10507353 SSP/AC; **3º Membro:** Bruna Leal Lima, natural de Rio Branco Estado do Acre, brasileira, solteira, maior e capaz, Estudante, residente e domiciliada na Rua Palmares N°: 261, Bairro Nova Estação, CEP: 69.918-396 - Rio Branco-AC, CPF nº 013.798.712-98 e RG nº 13466500 SEPC/AC. Foi comunicado pela presidente da Assembleia de Eleição que, no momento, não houve interesse suficiente para preencher todos os cargos do Conselho Consultivo. E que esses cargos serão preenchidos posteriormente. Em seguida, a presidente encerrou os trabalhos, não havendo mais assuntos a serem tratados. Eu, Anderson Magalhães Ribeiro, secretário da mesa, redigi a presente ata, que será assinada por mim e pelo Diretor-Presidente eleito.

Rio Branco Acre, 10 de outubro de 2023.


Anderson Magalhães Ribeiro
Secretário da Mesa


Adelcimar dos Santos Silva
Diretor-Presidente Eleito



Ata de Eleição e Posse - Protocolo nº 23793. Registro nº 3852. Arquivado no LVI 408 Fls. 271/275.

Adelquianne R. R. da Silva, Oficial Registradora Interina
Emolumentos R\$ 185,30; Fundo Fisc. R\$ 21,80; Fundo
Comp. R\$ 10,90; Total R\$ 218,00
A50000A7E0-F2E7B, A50000A7E1-1767A,
A50000A7E2-1D6CA, A50000A7E3-B9911

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A7E0 - Chave: F2E7B 4C3
Data/Hora: 30/11/2023 08:56:03
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 61,00
Fecom: R\$ 3,05 - Funej: R\$ 6,10
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A7E1 - Chave: 1767A 6G5
Data/Hora: 30/11/2023 08:56:03
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 52,50
Fecom: R\$ 2,62 - Funej: R\$ 5,25
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A7E2 - Chave: 1D6CA 4B2
Data/Hora: 30/11/2023 08:56:03
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 47,50
Fecom: R\$ 2,37 - Funej: R\$ 4,75
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A7E3 - Chave: B9911 4C2
Data/Hora: 30/11/2023 08:56:03
Camilly Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 57,00
Fecom: R\$ 2,86 - Funej: R\$ 5,70
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br





**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO
INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA – CNPJ: 49.403.046/0001-40**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO SEDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 01º - O NÚCLEO ORGANIZADO de INCLUSÃO SOCIAL PEGA-PEGA, também conhecido pela sigla "NOIS da PEGA" e registrado sob o CNPJ: 49.403.046/0001-40, constituído no dia 19 de dezembro de 2006, com uma duração por tempo indeterminado. É uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza não lucrativa, tem sua sede provisória na Travessa José de Araújo, nº 277, Conjunto Ouricuri, CEP: 69.903-218, e foro jurídico na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, rege-se pelo presente Estatuto e está sujeito às disposições legais em vigor. A partir deste, passa a adotar a denominação **INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA**, ou simplesmente **JUNINA PEGA-PEGA**. É uma Organização da Sociedade Civil (OSC) de Interesse Público, de direito privado, sem fins lucrativos, voltada para a promoção de ações sociais, culturais e esportivas.

- I. A sede poderá ser transferida para outro local por decisão da assembleia geral.
- II. O INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA poderá atuar em todo o território nacional, estabelecendo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitando a legislação aplicável.

Art. 02º - O INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA tem por finalidades:

- I. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
- II. Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos.
- III. Concepção, promoção e realização de projetos, eventos, pesquisas e consultorias nas áreas técnico-científicas, culturais, sociais, esportivas, comunitárias, ambientais e educacionais, incluindo a responsabilidade social.
- IV. Estímulo à consolidação de uma sociedade mais justa, democrática, ética e pacífica, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, favorecendo, sobretudo, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.
- V. Promoção gratuita da educação, objetivando a formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos por meio de cursos, congressos, seminários, conferências e demais atividades afins, inclusive utilizando os meios de comunicação em sistemas de educação à distância, observada a forma complementar de participação das organizações qualificadas nos termos da Lei 9.790/99.
- VI. Produção de programas educativos e culturais de rádio e televisão, bem como de outros materiais de natureza diversa, abrangendo a produção audiovisual, videográfica, fotográfica, cinematográfica e discográfica, a edição de material



impresso, como livros, revistas, periódicos e outros, bem como a divulgação, difusão e distribuição.

VII. Organizar, manter e apoiar as Quadrilhas Juninas.

VIII. Organizar, manter e apoiar times de Futebol.

IX. Organizar, manter e apoiar grupos de cultura popular, de teatro, de dança e música.

X. Organizar, manter e apoiar escolinhas de futebol e escolinhas de artes marciais.

XI. Contratar serviços de terceiros e efetuar contratos de natureza civil, comercial ou trabalhista, sempre com o objetivo de cumprir os objetivos e finalidades do instituto.

XII. Criação, organização, manutenção e ampliação de bibliotecas, museus, arquivos e outras instituições culturais, bem como de suas coleções e acervos.

XIII. Organização de congressos, eventos, feiras, seminários, festivais e produção de programas e atividades relacionadas.

XIV. Promoção da defesa do meio ambiente.

XV. Fortalecimento de projetos, redes e parcerias nacionais e internacionais já existentes em suas áreas de atuação, por meio do desenvolvimento de ações coletivas de apoio às entidades que atuam nessas áreas.

XVI. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, bem como a promoção do desporto, inclusive com a realização de projetos culturais e esportivos enquadrados, ou não, nas leis federais, estaduais e municipais de incentivo à cultura e ao desporto.

XVII. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioeconômicos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego.

XVIII. Desenvolvimento de atividades de assessoria e consultoria em projetos culturais e assessoria de comunicação.

XIX. Realização e promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados às outras finalidades desenvolvidas pelo INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.

XX. Assinatura de acordos, convênios e contratos de cooperação técnica e financeira, bem como termos de parceria com entidades de classe, bancos, instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, respeitando as competências e finalidades precípuas do Instituto.

XXI. Promoção, apoio e divulgação de atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, por meio do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo.



XXII. Busca, no âmbito dos órgãos e entidades, bem como junto a outras instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, dos recursos materiais e humanos necessários para a realização de programas e projetos nas áreas de atendimento às comunidades indígenas.

XXIII. Atuação e promoção, junto aos órgãos do governo e às concessionárias de serviços públicos, na edificação, urbanização e manutenção de espaços de uso coletivo destinados a programas habitacionais, bem como na administração do uso desses espaços.

XXIV. Mobilização e organização de moradores para obter dos poderes públicos, em todos os níveis, a regularização da propriedade da terra e condições de financiamento mais favoráveis para aquisição de bens móveis e imóveis voltados aos interesses da coletividade.

XXV. Difusão da prática de esportes amadores entre seus associados, proporcionando-lhes os meios disponíveis para o aperfeiçoamento físico e sociabilidade, de acordo com as recomendações dos órgãos especializados.

XXVI. Oferta de reuniões de cunho cultural, esportivo e social aos seus associados, dentro das possibilidades.

XXVII. Filiação a ligas, federações e confederações culturais e/ou esportivas.

XXVIII. Promoção e desenvolvimento de diversas modalidades desportivas, incluindo, mas não se limitando a, atletismo, futebol, tênis, basquete, jiu-jitsu, boxe, capoeira, judô, MMA, karatê, musculação e outras modalidades que possam ser de utilidade para as comunidades.

XXIX. Promoção e auxílio técnico à realização de eventos esportivos e outras atividades relacionadas ao desporto.

XXX. Realização de reuniões de cunho técnico e conferências sobre esportes, saúde no esporte e seus benefícios para as comunidades.

XXXI. Manutenção de normas internas de organização, seguindo o artigo 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

Parágrafo Único – Ao INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA é vedada qualquer atividade político-partidária ou eleitoral.

Art. 03º – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA:

I. Não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou a pessoa com deficiência.

II. Observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

III. Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.



Art. 04º – Para cumprir suas finalidades, o INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA atuará por meio de:

- I. Execução direta de projetos, programas ou planos de ação.
- II. Doação de recursos físicos, humanos e financeiros.
- III. Prestação de serviços de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I – ADMISSÃO, EXCLUSÃO E PENALIDADES

Art. 05º – O INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:

- I. Estejam na plenitude de sua capacidade civil.
- II. Comunguem com suas finalidades sociais.
- III. Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo.
- IV. Não tenham sido expulsos anteriormente do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
- V. Sejam admitidos como associados pela Diretoria.

Art. 06º – Os associados, membros ou não dos órgãos administrativos e consultivos, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.

Art. 07º – O INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA é composto por um número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

I. Associados Fundadores: aqueles que assinaram a Ata de Constituição e Aprovação do Estatuto do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.

II. Associados Efetivos: Pessoas físicas convidadas a participar como associados efetivos por um dos associados (fundador ou efetivo), que estejam em dia com suas obrigações sociais, admitidas nesta qualidade pela diretoria e com ato homologado pela Assembleia Geral.

III. Associados Beneméritos: as pessoas físicas ou jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham realizado doação, em bens ou espécie, ou tenham prestado relevantes serviços à INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA e que sejam admitidos por deliberação da Diretoria e referendo da assembleia Geral.

Art. 08º – O pedido de filiação deverá ser submetido por escrito à diretoria do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA, que avaliará o pedido de filiação e, se aprovado, o encaminhará para a aprovação pela Assembleia Geral.

ART. 09º – A exclusão de qualquer associado se dará apenas por justa causa, a critério da diretoria, sendo-lhe garantido:



- I. Prévia notificação para que possa exercer plenamente seu direito de defesa;
- II. Recurso à Assembleia Geral, com efeito suspensivo, caso seja determinada a sua exclusão pela Diretoria.

Parágrafo Único – O associado poderá se desligar a qualquer tempo se assim expressar sua intenção.

SEÇÃO II – DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ART. 10º - São direitos dos associados (fundadores ou efetivos) que estejam em dia com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Frequentar a sede social, participando de todas as promoções do Instituto;
- III. Participar das Assembleias Gerais, debatendo e votando sobre os assuntos discutidos, exceto em casos de impedimentos legais ou estatutários;
- IV. Propor à Diretoria e à Assembleia Geral medidas de interesse social do Instituto;
- V. Sugerir a admissão de novos associados;
- VI. Recorrer à Assembleia Geral quando se sentir prejudicado em seus direitos estatutários;
- VII. Requerer, por escrito, informações sobre as atividades e negócios do Instituto, incluindo o acesso aos registros contábeis e ao Balanço Geral;
- VIII. Tomar medidas legais contra os responsáveis por irregularidades comprovadas;
- IX. Solicitar sua saída do Instituto a qualquer momento, mediante pedido escrito à Diretoria;
- X. Apresentar projetos de sua autoria para promoção pelo Instituto.

ART. 11º - São deveres dos associados (fundadores ou efetivos):

- I. Respeitar o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II. Preservar a credibilidade e a reputação do Instituto;
- III. Participar de todas as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Contribuir financeiramente para a Tesouraria do Instituto, de acordo com os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral;
- V. Promover e fortalecer a harmonia entre os associados;
- VI. Zelar pela conservação e uso adequado dos bens materiais do Instituto;
- VII. Cumprir as decisões das Assembleias Gerais;
- VIII. Participar em todas as atividades promovidas pelo Instituto.



Parágrafo Único - Os associados efetivos só podem concorrer a cargos na Diretoria após 03 (três) anos a partir da sua aprovação como associados efetivos.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

ART. 12º – O INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA será administrado por:

- I. Assembleia Geral.
- II. Diretoria.
- III. Conselho Fiscal.
- IV. Conselho Consultivo.

Parágrafo Único - Cada um desses órgãos será regido pelos artigos dispostos nas seções subsequentes e nos termos dos artigos da Lei 10.406/02.

SEÇÃO I – ASSEMBLEIA GERAL

ART. 13º – A assembleia geral é o órgão soberano do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA sendo constituído por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – As decisões tomadas pela Assembleia Geral obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

ART. 14º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA para o qual for convocada.
- II. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- III. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- IV. Alterar o presente estatuto social.
- V. Deliberar sobre a extinção do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.
- VI. Aprovar as contas do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA e o balanço patrimonial anual.
- VII. Aprovar a admissão e exclusão de associados, após manifestação da Diretoria.
- VIII. Analisar os relatórios executivos da Diretoria e os relatórios financeiros e contábeis do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Todas as deliberações da assembleia geral, inclusive aquelas definidas nos incisos III e IV, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

ART. 15º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do



Presidente:

I. Anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis.

II. A cada 03 (três) anos, para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

ART. 16º – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça necessário, quando convocada:

I. Pelo Presidente.

II. A qualquer tempo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

ART. 17º – Dentre os assuntos a serem objeto de assembleia geral extraordinária estão:

I. Reforma estatutária.

II. Destituição dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

III. Dissolução ou liquidação do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.

IV. Julgamento de recurso de exclusão de associado.

Parágrafo Único – As deliberações previstas neste artigo, inclusive as que dispuserem sobre os incisos I e II, deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esses fins.

ART. 18º – A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA, por carta enviada aos associados ou qualquer outro meio eficiente, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

ART. 19º – Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, e, em segunda convocação, decorridos 15 minutos, com qualquer número de associados.

ART. 20º – Os atos relativos à reforma do Estatuto, para valerem contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

ART. 21º – O INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de sua participação nos processos decisórios.

SEÇÃO II – DIRETORIA

ART. 22º – A Diretoria é o órgão de gestão e administração do INSTITUTO JUNINA



PEGA-PEGA, sendo composto por:

- I. Diretor-Presidente.
- II. Vice-Presidente
- III. Secretário (a) Executivo (a).
- IV. Diretor (a) Financeiro (a).

ART. 23º – A Diretoria é eleita em Assembleia Geral, por maioria simples de votos, para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

ART. 24º – Compete à Diretoria:

- I. Administrar o INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembleia Geral.
- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o estatuto e as decisões da assembleia geral.
- III. Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais.
- IV. Elaborar e apresentar à assembleia geral o relatório anual de atividades.
- V. Submeter à assembleia geral as propostas Orçamentária e Programática anuais e sua implementação.
- VI. Propor à Assembleia Geral a alienação, aquisição, oneração, permuta, doação e arrendamento de bens imóveis.
- VII. Fornecer ao Conselho Fiscal os elementos de informação necessários para o acompanhamento permanente das atividades do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.
- VIII. Aprovar ações relativas à gestão orçamentária e financeira do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.
- IX. Aprovar ações relativas à gestão administrativa e ao desenvolvimento de Recursos Humanos do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA, incluindo a admissão e demissão de funcionários.
- X. Elaborar, implantar e acompanhar as atividades, programas, subprogramas e projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.

ART. 25º – A Diretoria se reúne ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, sendo suas reuniões presididas pelo Presidente do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.

Parágrafo Único – A Diretoria delibera, validamente, com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo vedada a representação, reservado o voto de desempate ao Presidente.

ART. 26º – Compete ao Diretor-Presidente:

- I. Administrar e representar o INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA perante terceiros,



ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, neste juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo Estatuto Social e pela Assembleia Geral.

- II. Convocar e presidir Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria.
- III. Autorizar pagamentos e movimentação bancária juntamente com o Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis.
- IV. Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em andamento.
- V. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

ART. 27º – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Assumir as responsabilidades do Presidente na ausência deste.
- II. Colaborar com o Presidente na administração e representação do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA perante terceiros.
- III. Auxiliar na coordenação das atividades, programas e projetos do Instituto.
- IV. Participar das reuniões da Diretoria e contribuir com as decisões.
- V. Desempenhar outras funções designadas pelo Presidente ou pela Assembleia Geral.

ART. 28º – Compete ao Secretário(a) Executivo (a):

- I. Manter sob sua guarda os livros e demais documentos do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.
- II. Secretariar e elaborar, registrar e divulgar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- III. Receber e controlar documentos protocolados ou encaminhados ao Instituto ou por ele despachados.
- IV. Elaborar, controlar, numerar e encaminhar toda a correspondência e/ou expediente emitidos pela diretoria do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.
- V. Manter arquivados e organizados os documentos e expedientes do Instituto.
- VI. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções.

ART. 29º – Compete ao Diretor(a) Financeiro:

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria.
- II. Assinar com o Presidente os cheques.
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos.
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade.
- V. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e



donativos, mantendo em dia a escrituração do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.

VI. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

VII. Fazer anualmente a relação dos bens do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA, apresentando-a quando solicitada em Assembleia Geral.

SEÇÃO III – CONSELHO FISCAL

ART. 30º – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por 03 (três) membros, eleitos em assembleia geral para um mandato de 03 (três) anos, permitida reeleição.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

ART. 31º – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.

II. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como à Assembleia Geral.

III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.

IV. Contratar, quando necessário ou conveniente, auditoria externa independente, às custas do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA, devendo pronunciar-se sobre o relatório emitido pelos auditores.

V. Requisitar, para análise, a qualquer momento, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas.

VI. Convocar a Assembleia Geral Ordinária, caso a Diretoria retarde esse procedimento por mais de um mês, e extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

ART. 32º – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente semestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

SEÇÃO IV – CONSELHO CONSULTIVO

ART. 33º – O Conselho Consultivo, órgão auxiliar da Diretoria, será constituído por no mínimo 04 membros e no máximo 10 membros, escolhidos entre os associados,



ou composto por pessoas de notório saber e reconhecimento em suas áreas de atuação, que possam contribuir tecnicamente com o desenvolvimento das finalidades do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Consultivo serão nomeados pela Diretoria, que poderá destituí-los.

ART. 34º – Compete ao Conselho Consultivo:

- I. Opinar, sempre que consultado, sobre os assuntos relativos à administração e direção do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.
- II. Colaborar com os planos de ação, visando alcançar as finalidades do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA.

ART. 35º – O Conselho Consultivo reunir-se-á semestralmente ou sempre que convocado por seu presidente ou pela Diretoria.

CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

ART. 36º – Constituem fontes de recursos do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA:

- I. As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio.
- II. As receitas provenientes dos serviços prestados relacionados às suas finalidades, exceto os serviços de educação, que serão integralmente gratuitos.
- III. As receitas patrimoniais.
- IV. A receita proveniente de contratos administrativos, convênios e termos de parceria celebrados com o Poder Público.
- V. A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
- VI. A receita proveniente das contribuições feitas pelos associados.
- VII. Verbas provenientes de promoções organizadas pelos associados.
- VIII. Recursos provenientes de projetos culturais e esportivos enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais de incentivo à cultura e ao desporto.
- IX. Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual.
- X. As receitas advindas da comercialização de produtos relacionados às atividades institucionais.
- XI. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro – As rendas, bens e direitos do INSTITUTO JUNINA PEGA-



PEGA serão aplicados integralmente no país, para a consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vinculadas.

ART. 37º – Todos os serviços educacionais serão custeados com recursos próprios do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA e prestados gratuitamente para seus beneficiários, de acordo com os artigos 3º, incisos III e IV, da Lei 9.790/99 e 6º do Decreto 3.100/99.

ART. 38º – O patrimônio do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA poderá ser constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Parágrafo Único – O INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA não distribui entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, de acordo a Lei Federal 13.019/2014.

ART. 39º – No caso de dissolução do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra OSC sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social, qualificada nos termos da Lei 9.790/99.

ART. 40º – Na hipótese de o INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, durante o período em que perdurou a qualificação, será contabilmente apurado e transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

ART. 41º – O exercício financeiro e fiscal do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA coincide com o ano civil.

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART. 42º – A prestação de contas do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA observará, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, de acordo com o inciso IV do art. 33 da Lei nº13.019, de 2014.
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do instituto, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.



III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento.

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens recebidos de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES

ART. 43º - A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal será realizada de acordo com o regulamento eleitoral aprovado pela Diretoria, observados os seguintes princípios:

I. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será coordenada por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 (três) associados, escolhidos em Assembleia Geral, dela não podendo participar membros da Diretoria e candidatos;

II. Convocação mediante edital, mencionando data, local e horário de votação, prazo para registro de chapa, horário de funcionamento da Secretaria no período eleitoral, prazo para impugnação de candidaturas e quórum para instalação e votação, que será afixado na sede, ou publicado por resumo com antecedência mínima de 20 (vinte) e máxima de 120 (cento e vinte) dias em relação à data do pleito;

III. Chapa contendo os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, com os nomes dos respectivos candidatos;

IV. Votação aberta.

ART. 44º - Para votar e ser votado é preciso ser associado fundador ou efetivo, e:

I. Comprovar a condição de associado nos últimos 03 (três) anos;

II. Não ter desaprovação nas contas relativas ao exercício de cargos e administração que haja exercido;

III. Não ter sido condenado por crime doloso, ou enquanto persistirem os efeitos da pena;

IV. Não estar devendo nenhuma obrigação à Instituição, por período igual ou superior a 03 (três) meses. A quitação dos débitos atrasados, com juros e multa, restabelece os direitos de voto do associado, se feita com antecedência à data das eleições e/ou Assembleias.

ART. 45º - A posse dos membros eleitos se dará imediatamente após a eleição.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 46º – O INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA será dissolvido por deliberação da



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.

ART. 47º – Os membros do INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA e seus empregados difundirão as finalidades e a filosofia do instituto, motivando a participação de outros membros da sociedade civil.

ART. 48º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da primeira Assembleia Geral que se realizar.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADELCIMAR DOS SANTOS SILVA
Data: 28/11/2023 12:35:09-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Adelcimar dos Santos Silva
Diretor-Presidente

2º Alteração do Estatuto - Protocolo nº 23794. Registro nº 3852. Arquivado no Lv. 408 Fls. 276/290.

Adelquianne R. R. da Silva - Oficial Registradora Interina
Emolumentos R\$ 280,25; Fundo Fisc. R\$ 32,97; Fundo
Comp. R\$ 16,49; Total R\$ 329,70
A50000A7E4-FEB4E, A50000A7E5-2601D, A50000A7E6-
C6E1A, A50000A7E7-A0C23, A50000A7E8-DE25F

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A7E4 - Chave: FEB4E 4C3
Data/Hora: 30/11/2023 09:07:25
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 61,00
Fecom: R\$ 3,05 - Funej: R\$ 6,10
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A7E5 - Chave: 2601D 6G5
Data/Hora: 30/11/2023 09:07:25
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 62,60
Fecom: R\$ 2,62 - Funej: R\$ 5,25
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A7E6 - Chave: C6E1A 4B2
Data/Hora: 30/11/2023 09:07:25
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 47,50
Fecom: R\$ 2,37 - Funej: R\$ 4,75
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A7E7 - Chave: A0C23 4A3
Data/Hora: 30/11/2023 09:07:26
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 57,00
Fecom: R\$ 4,15 - Funej: R\$ 8,30
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000A7E8 - Chave: DE25F 4A4
Data/Hora: 30/11/2023 09:07:26
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 111,70
Fecom: R\$ 10,66 - Funej: R\$ 21,32
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.403.046/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2023
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUNINA PEGA-PEGA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV JOSE DE ARAUJO	NÚMERO 277	COMPLEMENTO *****
CEP 69.903-218	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO OURICURI	MUNICÍPIO RIO BRANCO
UF AC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNINAPEGAPEGA@GMAIL.COM	TELEFONE (68) 9946-1358	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/02/2024 às 15:33:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022 - PROCESSO Nº 0050.003762.00007/2021-81, QUE FAZEM ENTRE SI COMO CONTRATANTE A FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR - FEM E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Reforma do Parque Elétrico da Usina de Artes João Donato, no município de Rio Branco - Acre, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 896190/2019 - Operação 1069433-54 - Programa Cultura: Preservação, Promoção e Acesso - Modernização de Espaço Público. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE O presente Termo Aditivo tem por FINALIDADE alterar a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO, passando a ter a seguinte redação:

"(...)"

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

§ 1º. O presente CONTRATO passou a vigor a contar de sua assinatura em 20 de dezembro de 2022 com duração de 06 (seis) meses, ou seja, de 20/12/2022 a 20/06/2023. Extrato da publicação em Diário Oficial DOE, encontra-se disponível em: Edição nº de 13.437, folha 35 de 23 de dezembro de 2022.

§ 2º. O Primeiro Termo Aditivo assinado em 20/06/2023 prorrogou a vigência do contrato por igual período, ou seja, de 20 de junho a 20 de dezembro de 2023. Extrato da publicação em Diário Oficial DOE, encontra-se disponível em: Edição nº de 13.605, folha 66 de 29 de agosto de 2023.

§ 3º. O Segundo Termo Aditivo assinado em 19/12/2023 prorrogou a vigência do contrato 040/2022 até 30/05/2024 de acordo com a vigência do CONVENIO - CONTRATO DE REPASSE Nº 896190/2019 - Operação 1069433-54 - Programa Cultura: Preservação, Promoção e Acesso - Modernização de Espaço Público. Extrato da publicação em Diário Oficial DOE, encontra-se disponível em: Edição nº de 13.679, folha 128 de 22 de dezembro de 2023.

§ 4º. O Presente Termo Aditivo assinado em 30/05/2024 prorroga a vigência do contrato 040/2022 até 31/12/2024. CONTRATO DE REPASSE Nº 896190/2019 - Operação 1069433-54 - Programa Cultura: Preservação, Promoção e Acesso - Modernização de Espaço Público. Extrato da publicação em Diário Oficial DOE, encontra-se disponível em: Edição nº de 13.679,

§ 5º. A vigência do CONTRATO nº. 040/2022 passa a ser contado de 20 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por necessidade e interesse das partes e ou ao bem da administração.

§ 6º. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

I. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da ORDEM DE SERVIÇO a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

II. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 15 (quinze) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que a obra foi concluída, após verificar o atendimento das condições contratuais.

III. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar. Para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

... CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO.

16.1. Fica Resguardado o direito de reajuste de preços em conformidade com a legislação brasileira.

16.2. O contrato poderá sofrer reajustamento de preços, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil - INCC - Total - Média Geral - FGV - CC ou o índice oficial equivalente vigente;

16.3. A data base de referência para o reajuste será a data do orçamento a que a proposta se referir, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01;

16.4. Serão reajustáveis somente aqueles itens que estiverem dentro do cronograma de execução estabelecido. Se o atraso do contrato for decorrente de inexecução por parte da empresa contratada, não haverá reajuste. Os pedidos de Reajuste devem ser solicitados á tempo pela Empresa e devem ser previamente aprovados pela fiscalização, tendo em vista a observância de eventuais atrasos na execução, por causa da contratada.

16.5. No caso de Contratos sujeitos a reajuste de preço, o seguinte se aplica: $Ac = 0$ $Bc = 1$ $Ac + Bc = 1,00$ $Imc = INCC$ do mês de reajuste. $loc = INCC$ do mês de apresentação da proposta.

(...)"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 20 de dezembro de 2022, conforme publicação no diário Oficial do Estado do Acre (DOE) Edição nº de 13.437, folha 35 de 23 de dezembro de 2022. Local e data Rio Branco - Acre, 19 de outubro de 2023. Local e data Rio Branco - Acre - 30 de maio de 2024.

Assinam: MINORU MARTINS KINPARA pela CONTRATANTE e MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 02/2024

Processo nº 0050.003760.00123/2024-45

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR.

Convenente: NÚCLEO DE HIP HOP MOCAMBO - CNPJ nº 10.993.258/0001-90

Objeto: Promover a cultura do Hip Hop em comunidades escolares da zona urbana da capital e do interior do Estado do Acre, através de atividades culturais, workshops, eventos e capacitações, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Anexo III. Valor Total: R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais)

Programa de Trabalho: 1339 214328 0285100 80285100 (Emenda Parlamentar nº 06/2023 – Apoio às ações do Núcleo de Hip Hop Mocambo,

Fonte de Recurso: 15000100

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00

Data de Assinatura: 14/06/2024

Vigência: 14/06/2024 a 31/11/2024

Signatários: MINORU MARTINS KINPARA - CPF nº 217.220.992-91
SILVIO ALVES DA SILVA NETO - CPF nº 339.342.742-34

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Espécie: Termo de Fomento nº 03/2024

Processo nº 0050.003760.00120/2024-10

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA ELIAS MANSOUR.

Convenente: Instituto Junina Pega-Pega - CNPJ nº 49.403.046/0001-40

Objeto: Fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pela Quadrilha Junina Pega-Pega, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Anexo I.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Programa de Trabalho: 1339214328028541 680285416 (Emenda Parlamentar nº 21/2023 – Apoio às ações do Núcleo Organizado de Inclusão Social Pega-Pega (quadrilha Junina Pega-Pega).

Fonte Recurso: 15000100

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 e 4.4.50.42.00

Data de Assinatura: 10/06/2024

Vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024

Signatários: MINORU MARTINS KINPARA - CPF nº 217.220.992-91
ADELCIMAR DOS SANTOS SILVA - CPF nº 600.734.972-15

FUNDHACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 62 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, nomeada através do Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear ALLAN WILSON BORGES RIBEIRO como chefe do Serviço de Tecnologia de Informação - STI, na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 63 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, nomeada através do Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear RONIS PESSOA NOGUEIRA como Chefe do Setor de Compras desta Fundação Hospital do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA BEATRIZ DE ASSIS SOUZA

Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

Decreto nº 6.518-P, de 5 de abril de 2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 4/2024/FUNDHACRE (0011319406)

PROCESSO Nº 0039.016066.00017/2024-16

Pelo presente termo, a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE, CNPJ/MF nº



ACRE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526

Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: gabinete.iirm.acre@gmail.com



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº **34417/2024**

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados do Instituto de Identificação deste Estado, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **ADELCIMAR DOS SANTOS SILVA**, nascido(a) em 20/04/1978, filho(a) de **VALDEMIR VASCONCELOS DA SILVA** e **FRANCISCA DOS SANTOS SILVA**, e documento de identificação de número 290.799.

27 de novembro de 2024


JUNIOR CESAR DA SILVA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Instituto de Identificação deste Estado não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QrCode.

Emitido em 27/11/2024 17:53



ACRE
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO
AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526
Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: gabinete.iirhm.acre@gmail.com



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº **34643/2024**

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados do Instituto de Identificação deste Estado, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **EVERALDO NUNES DE LIMA JUNIOR**, nascido(a) em 01/07/1993, filho(a) de EVERALDO NUNES DE LIMA e NUBIA LIMA DE MENEZES, e documento de identificação de número 1197578-4.

29 de novembro de 2024


JUNIOR CESAR DA SILVA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Instituto de Identificação deste Estado não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QrCode.
Emitido em 29/11/2024 21:11



ACRE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526

Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: gabinete.iirhm.acre@gmail.com



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 34419/2024

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados do Instituto de Identificação deste Estado, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **RAYANDERSON DA SILVA BRAGA**, nascido(a) em 26/08/1992, filho(a) de **RAIMUNDO NONATO BRAGA** e **MARIA ELENA FLORENCIO DA SILVA**, e documento de identificação de número **1075108-4**.

27 de novembro de 2024


JUNIOR CESAR DA SILVA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Instituto de Identificação deste Estado não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode.
Emitido em 27/11/2024 18:16



ACRE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO
AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526
Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: gabinete.iirhm.acre@gmail.com



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 34418/2024

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados do Instituto de Identificação deste Estado, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **RAMON MATIAS DE SOUZA**, nascido(a) em 23/01/1988, filho(a) de **RAIMUNDO MATOS DE SOUZA** e **FRANCISCA DAS CHAGAS MATIAS DE LIMA**, e documento de identificação de número 414.808.

27 de novembro de 2024


JUNIOR CESAR DA SILVA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Instituto de Identificação deste Estado não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei.

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode.
Emitido em 27/11/2024 18:10



PORTIFÓLIO CULTURAL

O Instituto Junina Pega-Pega foi fundado em 19 de dezembro de 2006 como Núcleo Organizado de Inclusão Social Pega-Pega, originado do “Projeto Circulando”, uma iniciativa da Secretaria de Juventude do Estado do Acre para formalizar grupos informais. Inicialmente focado em atividades culturais e comunitárias, especialmente a quadrilha junina, o Instituto passou por uma reestruturação em 2022, tornando-se uma OSC (Organização da Sociedade Civil) e expandindo suas ações para incluir esportes e outras iniciativas que beneficiam um número maior de pessoas.

Atualmente, o Instituto mantém seu compromisso com o desenvolvimento comunitário, oferecendo uma ampla gama de atividades e oficinas para a comunidade. Seu trabalho mais consolidado é o suporte às ações da Quadrilha Junina Pega-Pega, além da criação e apoio a outras iniciativas, como oficinas de maquiagem, capacitações para quadrilhas juninas, rodas de conversa sobre o combate às drogas e os direitos da comunidade LGBTQIA+, e apoio a projetos de dança, entre outros. O Instituto também estende suporte a projetos idealizados por indivíduos.

O engajamento comunitário é promovido por meio de eventos como arraiais, campanhas de conscientização e programas de voluntariado, incentivando a participação ativa da comunidade em suas ações.

Sob a liderança de Cimar dos Santos, um de seus fundadores e atual presidente, o Instituto conta com uma diretoria engajada em iniciativas culturais, esportivas e comunitárias. Cimar possui vasta experiência como produtor e gestor cultural, o que fortalece o trabalho realizado.

Ao longo de sua trajetória, o Instituto tem buscado aprimorar continuamente suas atividades, adaptando-se às demandas da comunidade e estabelecendo parcerias para ampliar seu impacto. Com uma abordagem inclusiva e foco no desenvolvimento integral das pessoas, o Instituto Junina Pega-Pega se mantém como um agente transformador em sua região.

O Instituto segue em busca de parcerias com organizações locais, empresas e órgãos governamentais para expandir seu alcance e impacto, promovendo engajamento e participação ativa. Nosso maior compromisso é com a **COMUNIDADE, CULTURA e DIVERSIDADE**.



HISTÓRICO – QUADRILHA JUNINA PEGA-PEGA

A Quadrilha Junina Pega-Pega foi fundada em 01 de maio de 1996 na Escola Álvaro Rocha, no bairro Conquista, Cidade de Rio Branco-AC. Ela nasceu num projeto dentro da escola onde se desenvolviam atividades culturais na gestão da professora e diretora da escola na época, Lídia Diógenes.

A partir do trabalho de promoção da cultura e do envolvimento dos alunos na cultura dentro da escola, foi criada uma quadrilha no turno da tarde com alunos de 5^a a 8^a série com o nome de Quadrilha Pega-Pega na Periquita. Até então, o nome era esse. No ano de 2004 adotou o nome de Quadrilha Junina Pega-Pega.

Além da quadrilha da tarde (Quadrilha Pega-Pega na Periquita), no turno da manhã tinha as quadrilhas formadas por alunos de 1^a a 4^a serie que eram chamadas de Pingo de Fogo, e no turno da noite, havia a quadrilha junina Fogo na Periquita, formada não apenas por alunos da escola, mas também por ex-alunos da escola e moradores da comunidade, que já participavam de festivais e eventos culturais. A Quadrilha Junina Pega-Pega nasceu dessa iniciativa, no turno da tarde da Escola Álvaro Vieira da Rocha.

Naquela época, as quadrilhas da escola tinham, em média, de 12 a 16 pares, mais ou menos. Portanto, a quadrilha provavelmente teve sua primeira apresentação com uma quantidade de 12 a 16 pares, que era a quantidade comum na época para as quadrilhas.

Nos anos de 1996, 1997 e 1998, a quadrilha era formada, apenas para o arraial da escola. Eles dedicavam seus ensaios para uma única apresentação, sem participar de outros arraiais, concursos e festivais como a quadrilha da noite (Fogo na Periquita). A quadrilha era coordenada por brincantes da Fogo na Periquita, entre eles: Fernando (era o marcador e coordenador), Cimar dos Santos, Clemilda, Genésio, Altemir e tantos outros que ajudam as quadrilhas da tarde e manhã.

No ano de 1999, a quadrilha teve uma mudança na coordenação, passando a ser liderada por Cimar dos Santos, que na época estava noivo da Fogo na Periquita. Foi nesse ano que Cimar dos Santos pediu a direção da escola para que a quadrilha também participasse de festivais, assim como a Fogo na Periquita. A direção da escola concordou e foi neste ano que a quadrilha conseguiu vaga para participar do festival de



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade

quadrilhas do SESC. E no mesmo ano a quadrilha consegui ganhar o primeiro concurso de Rainha Caipira do Festival de SESC e fiou na 7^a colocação no concurso de quadrilha junina. Foi o ponto de partida para o que é hoje.

A Junina Pega-Pega, hoje, tem 28 anos de Histórias no São João e atualmente realiza seus ensaios no Espaço Junino Helen Sandra, no Residencial Iolanda. Além da comunidade local, agrupa pessoas de diversos bairros da cidade de Rio Branco/AC. A quadrilha tem cerca de 80 pessoas envolvidas, em sua maioria, jovens e adultos, sendo uma média de 130 pessoas, incluindo brincantes, coreógrafos, atores de casamento, figurinistas, costureiras, cenógrafos, equipe de apoio, produção, coordenação e diretoria. As demais participam das atividades que são desenvolvidas pelo grupo.

Ao longo dos seus 28 anos conquistou os seguintes títulos:

Campeã do Festival Estudantil no ano de 2001;

Tricampeã do Festival de Quadrilhas do SESC; Nos anos: 2008, 2009 e 2012

Tricampeã do Circuito Junino de Rio Branco; Nos anos: 2008, 2010, 2019

Heptacampeã do Concurso Estadual de Quadrilhas. Nos anos: 2005, 2006, 2008, 2009, 2015, 2016 e 2022.

Representou o Estado do Acre em 07 edições do Concurso Nacional de Quadrilhas juninas, promovido pela Confederação Brasileira de Entidades Juninas – CONFEBRAQ, conforme abaixo:

Brasília-DF, em 2005;

Aparecida de Goiânia - GO em 2008;

Fortaleza – CE em 2009;

Rio Branco- AC em 2010;

Belém - PA em 2016;

Brasília em 2019; e

Belo Horizonte- MG, em 2022.



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA

Comunidade, Cultura e Diversidade

Registros De Atividades Desenvolvidas:

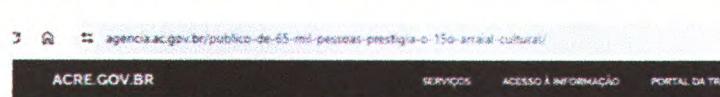


Público de 65 mil pessoas prestigiou o 16º Arraial Cultural promovido pela FEM

O grupo foi criado em 1996 pela Escola Alvaro Vieira da Rocha, com o propósito de animar os arraiais da escola. Em 1999 participou pela primeira vez de um festival representando a comunidade da Conquista, foi o ponto de partida para o inicio do que hoje é referência na comunidade. No final de 2006 criou a ONG (Núcleo Organizado de Inclusão Social - Nois da Pega), com o objetivo de ampliar o projeto sociocultural na comunidade. Ao longo dos seus dezoito anos, conquistou vários prêmios, entre eles o de Tetracampeão do Arraial Cultural, Bicampeão do Festival de Quadrilhas do SESC e Bicampeão do Circuito de Quadrilha Junina. A quadrilha representou o Estado do Acre no 1º, 4º, 5º e Concurso Nacional de Quadrilhas.

A Escola Elétrica ficou em segundo lugar. Apresentou o tema "Uma Homenagem à Copa do Mundo: Futebol, Uma Paixão Nacional e a Copa de Todo Mundo e Também no Seringal". A Quadrilha Escola Elétrica foi fundada em 1999 por Dino Camilo, o Lambada com o nome "Escola do Banguelo", sempre desenvolvendo suas atividades na comunidade da Vila Acre. A partir de 2011, com a nova configuração, e seu modo eletrônico de dançar, o grupo mudou o nome para "Escola Elétrica". Em 2012 foi a grande campeã do 14º Arraial Cultural, representando assim o Estado do Acre no Concurso Nacional de Quadrilhas, em Palmas. Seu prêmio foi no valor de R\$ 4 mil.

<https://ac24horas.com/2014/07/07/publico-de-65-mil-pessoas-prestigiou-o-16o-arraial-cultural/>



Público de 65 mil pessoas prestigia o 15º Arraial Cultural

Da Redação | julho 8, 2013 - 19h39min

A Pega Pega, segundo lugar recebeu o prêmio de R\$ 4 mil. O tema "Saudade o Meu Remédio e Dançar" contagiou o público. Representante da comunidade do bairro Conquista, o grupo foi fundado em 1996, e desenvolve trabalhos culturais na comunidade, por meio da Ong Núcleo Organizado de Inclusão Social Nois da Pega. São 17 anos, com vários prêmios na bagagem, entre eles como tetracampeão do Arraial Cultural, bicampeão do Festival de Quadrilhas do SESC e bicampeão do Circuito de Quadrilha Juninas. Representou o Acre no 1º, 4º, 5º e 6º Concurso Nacional de Quadrilhas.

<https://agencia.ac.gov.br/publico-de-65-mil-pessoas-prestigia-o-15o-arraial-cultural/>



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Oficina de Adereços e Penteados Juninos 07/12/2023



Oficina de Maquiagem Junina 08/12/2023



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA

Comunidade, Cultura e Diversidade



Apresentação do Projeto "Festejo Junino" 22/01/2024



Oficina de Projetista Junino: de 29/02 a 02/03/2024



Projeto Criança Feliz - Ação realizada em comemoração ao Dia das Crianças outubro de 2024



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA

Comunidade, Cultura e Diversidade

4 GERAL

Projeto Criança Feliz realiza 4ª edição hoje no bairro Conquista

A quinta edição do Projeto Criança Feliz, promovida pela Prefeitura municipal, no bairro Conquista, Rio Branco (AC), foi comemorada, ontem dia 10 de outubro, pelo dia 22 de outubro. O evento, organizado por Wanessa Silva, exerce como atração do Instituto Junina Pega-Pega, dedicado a promover festas temáticas especiais para mais de 150 crianças carentes.

O evento, que teve inicio em 2021, nascido de uma iniciativa da comunidade, envolve



Instituto Junina Pega-Pega faz a alegria de crianças carentes

crianças, especialmente para aqueles que, muitas vezes, não têm a oportunidade de terem um dia de feriado tão especial. A gente se emociona para trazer alegria e felicidade para essas crianças, que se sentem felizes e animadas", explica Wanessa.

Os eventos se destinam a toda sua programação, voltada para o azer e a diversão das crianças, com muitas brincadeiras, brincadeiras, brincadeiras, que são desde o natal da manha até o dia das crianças.

"O projeto é promovido em parceria com a Fundação Manoel

para o Desenvolvimento, também a Fundação Criança Feliz segue se consolidando como um importante evento no Condomínio, que traz muita alegria e diversão para as crianças de Conquista.

Para detalhes via FPN, entrar em contato com Wanessa Silva (99250-1012) ou Wanessa Silva (99250-1012), ou pelo e-mail: wanessa.silva@fptv.com.br.

Projeto Criança Feliz realiza 4ª edição com apoio do Instituto Junina Pega-Pega

Informações: 2-0000-0000

Assessoria



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

BRASIL/AMÉRICA LATINA - 20/10/2024

Relatório mostra que Liam Payne tentava fugir do quarto de hotel antes de cair e morrer

PODEU - 19/10/2024

PF marca para quinta depoimento de militar investigado por tramar morte de Lula, Alcolumbre e Moreira

CONSELHO - 26/10/2024

Idosa morre após rompimento de adutora na Zona Norte do Rio de Janeiro

RELATÓRIO - 26/10/2024

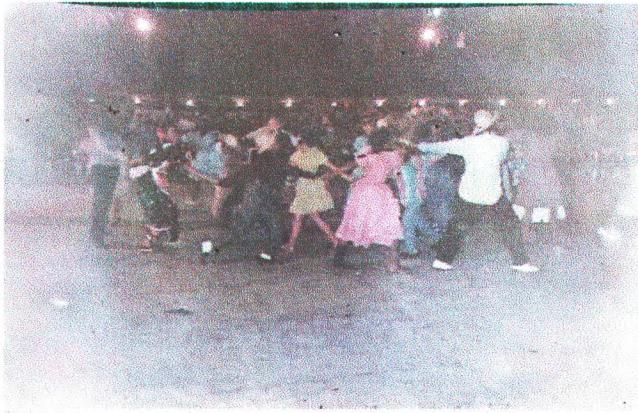
PF prende lobbista e mira



Diretoria do Instituto no V Seminário Junino Outubro de 2024 - |Teatro Barracão.



Presidente do Instituto na Reunião do Conselho Municipal de Cultura - CMPC Novembro de 2024 – Parque Capitão Ciriaco



Apresentação no Arraial da Escola Álvaro Rocha – Ano 1996

INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA

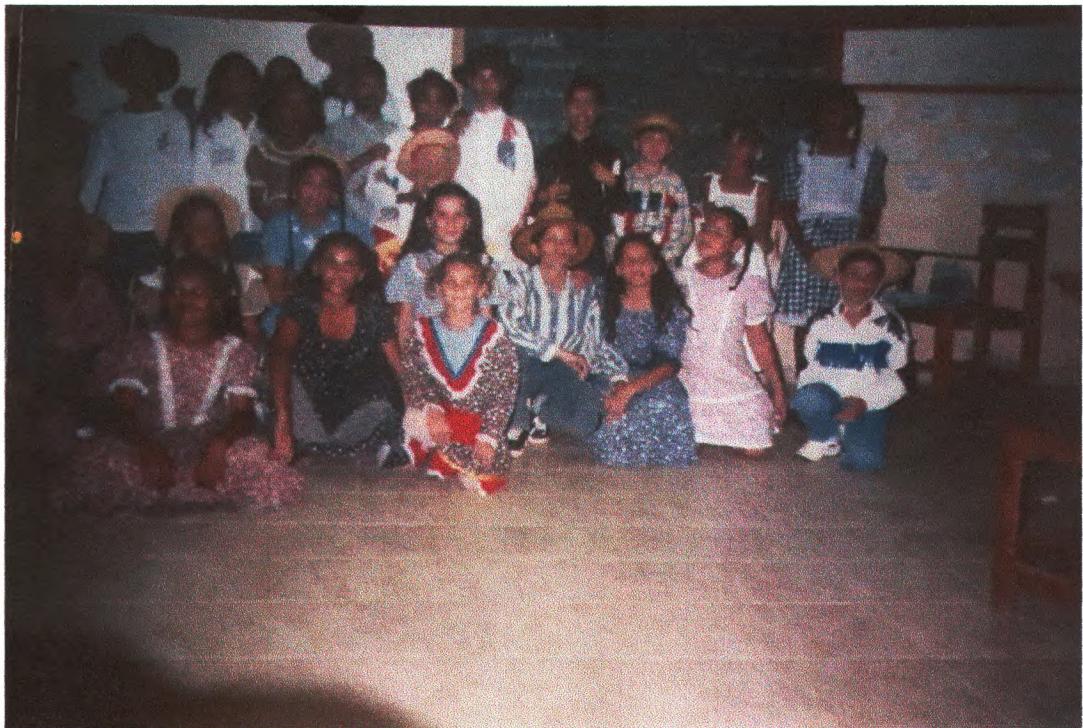
CNPJ: 49.403.046/0001-40

E-mail: juninapegapega@gmail.com

Telefone: (68) 99946-1358 – (68) 99987-3540



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Alguns registros da temporada do ano de 1999



Alguns registros da temporada do ano de 2000



Apresentação no Festival de Quadrilhas do SESC – 2001



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Apresentação no Arraial da Escola Álvaro Rocha – Ano 1997

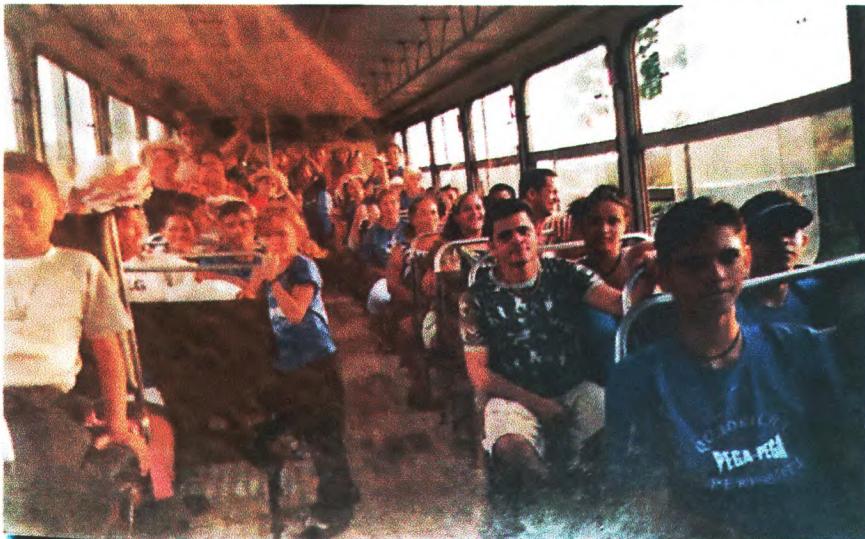


Apresentação no Arraial da Escola Álvaro Rocha – Ano 1998

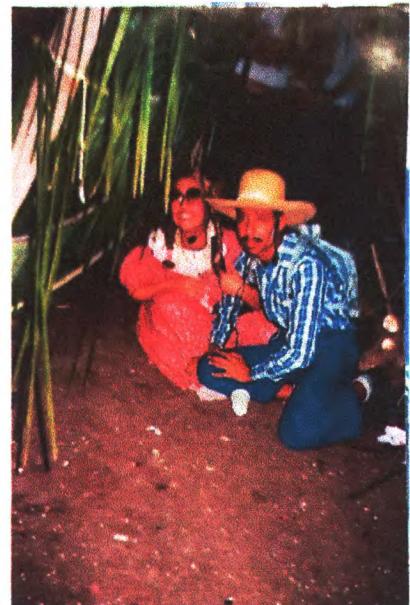




INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Viagem para o Concurso na Cidade de Porto Acre – Ano de 2002



Participação no Concurso Estadual no Ano de 2002



Desfile do Festival de Quadrilha do SESC – 2003

INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA

CNPJ: 49.403.046/0001-40

E-mail: juninapegapega@gmail.com

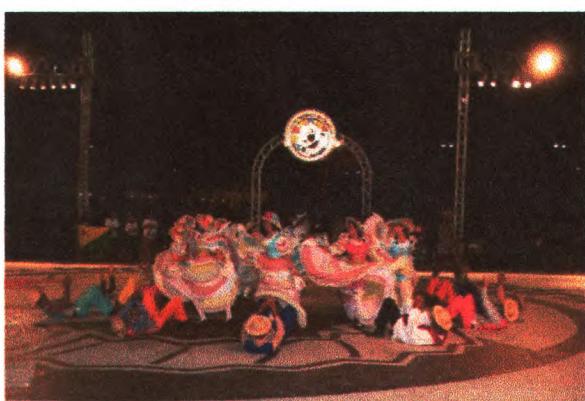
Telefone: (68) 99946-1358 – (68) 99987-3540



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Participação no Concurso Estadual no Ano de 2004



Participação no 1º Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas - Brasília -DF - 2005





INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Apresentação Concurso Estadual- 2008



Após o Título do Concurso Estadual 2008

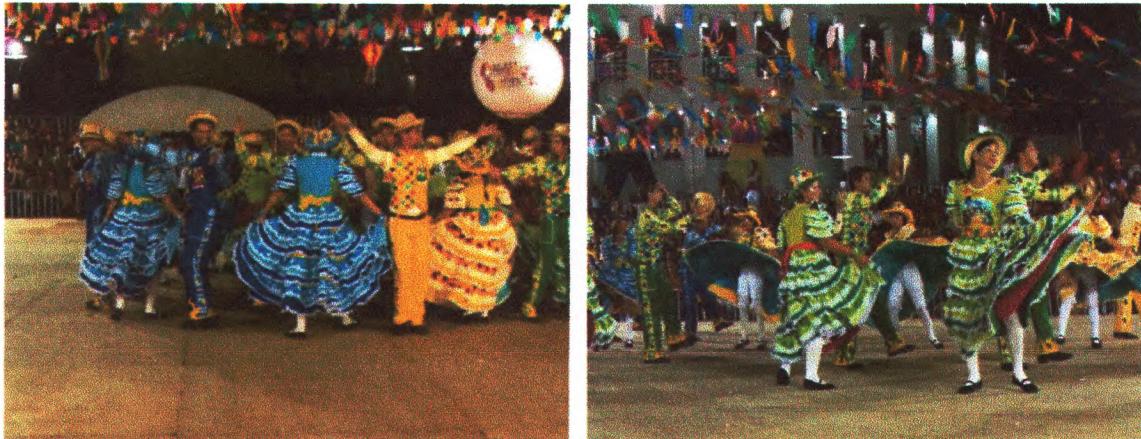


Concurso Nacional em Aparecida de Goiânia – GO - Ano de 2008

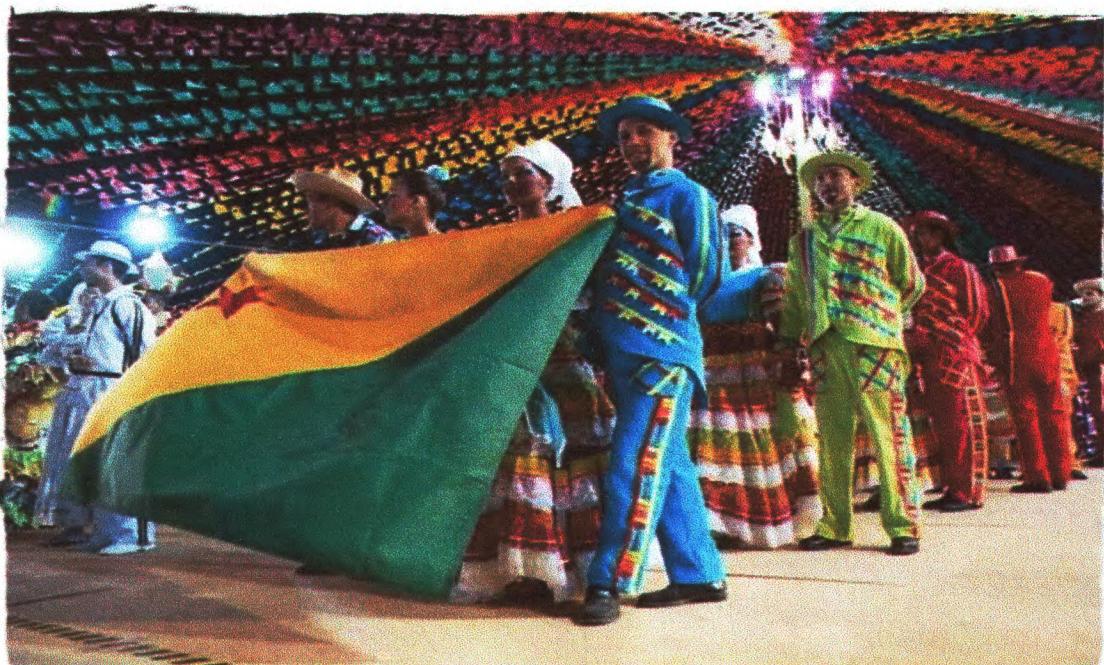




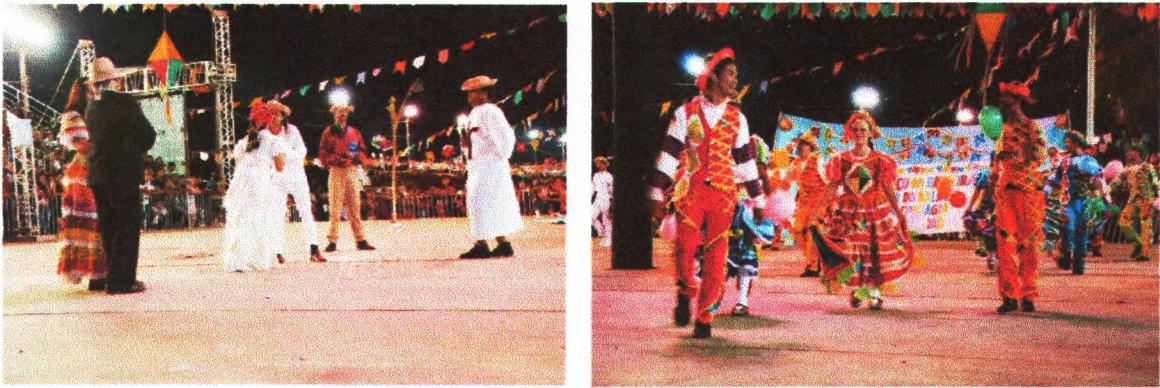
INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Concurso Nacional em Fortaleza – CE - Ano de 2009



Concurso Nacional em Rio Branco-AC - Ano de 2010



Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2011



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2012



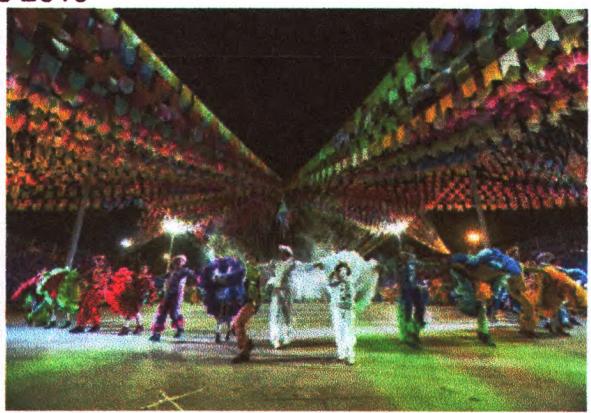
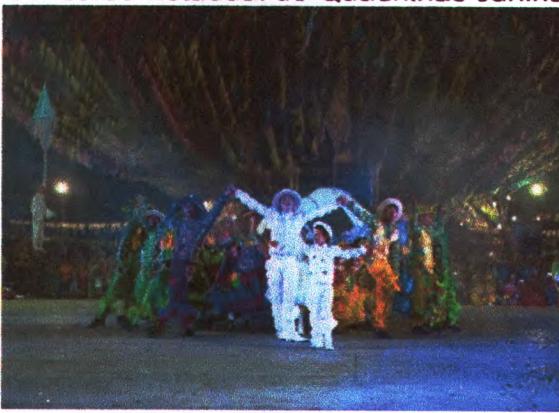
Circuito Junino de Rio Branco - 2013



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2013



Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2014



Círculo Junino de Rio Branco - 2015

INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA

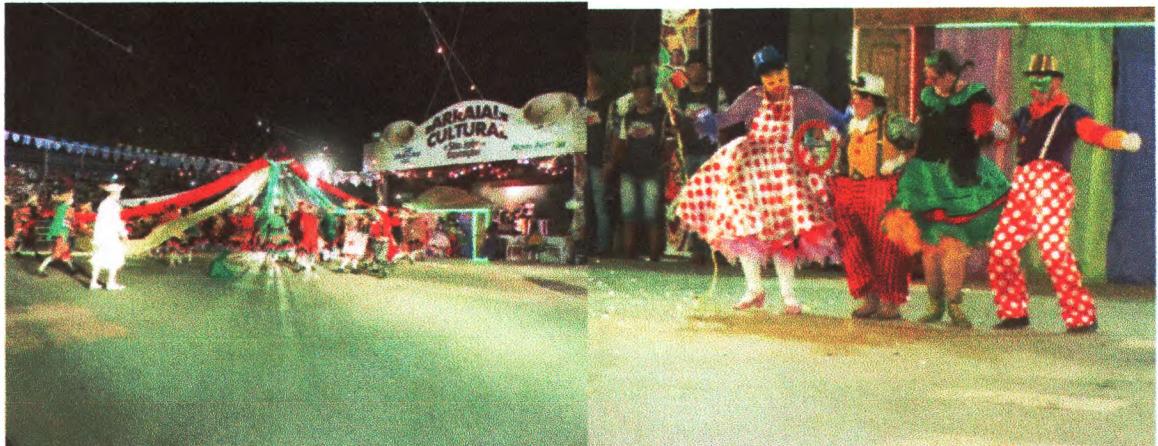
CNPJ: 49.403.046/0001-40

E-mail: juninapegapega@gmail.com

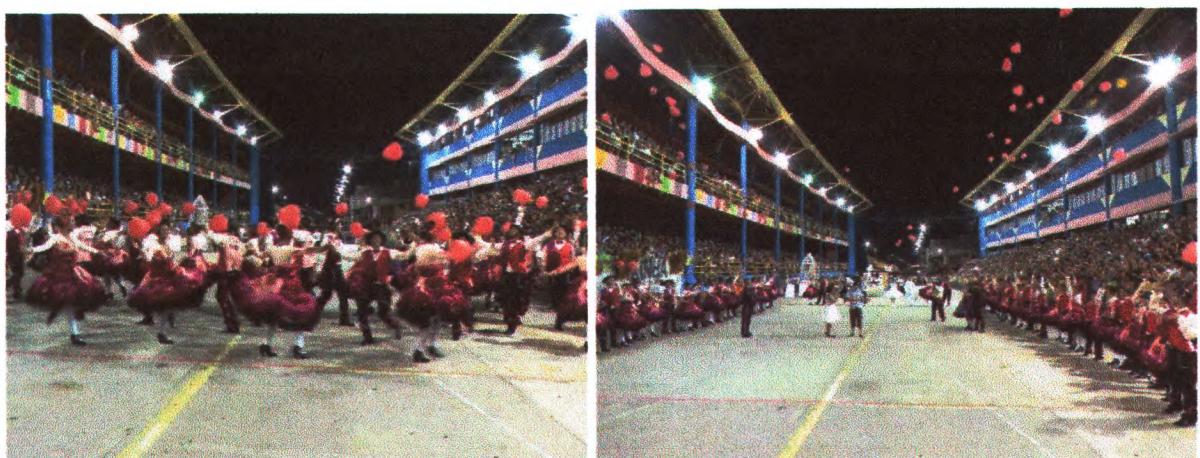
Telefone: (68) 99946-1358 – (68) 99987-3540



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2015



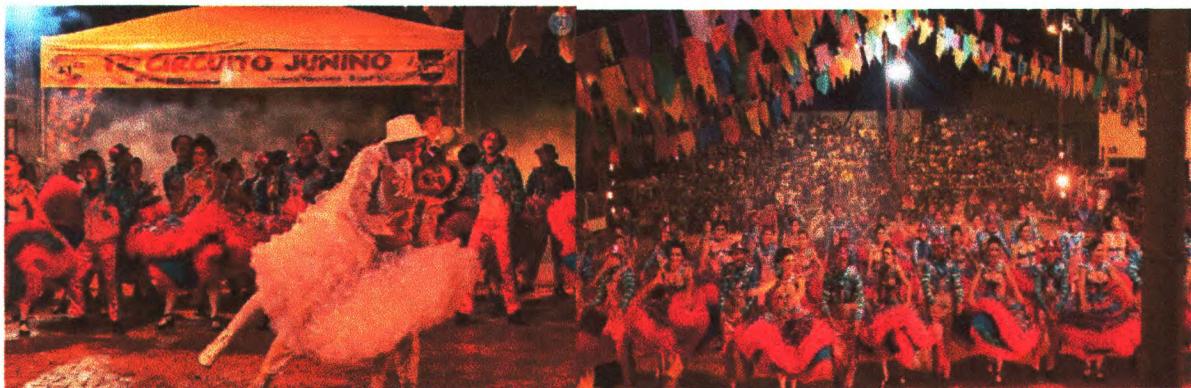
Concurso Nacional em Belém- PA - 2016



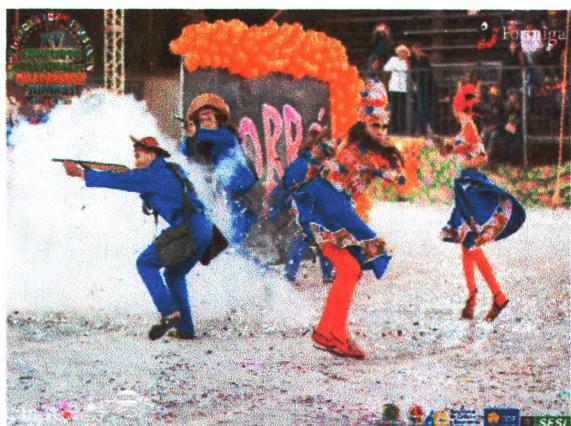
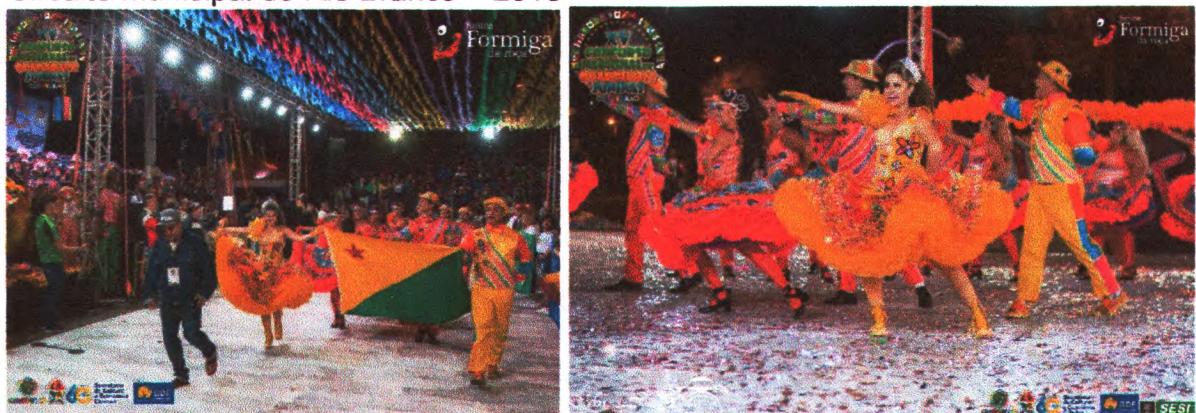
Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas – Gameleira - 2017



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



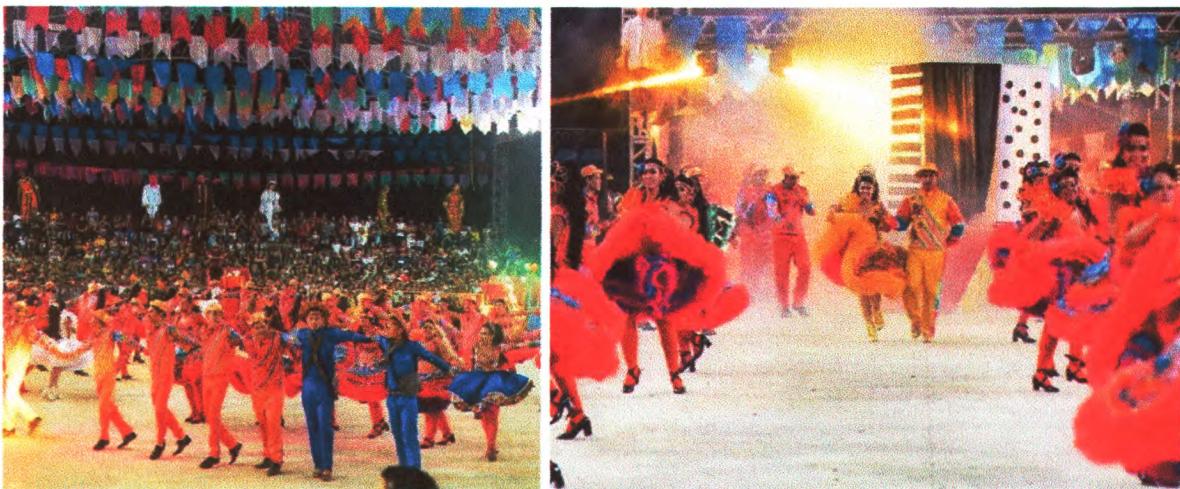
Circuito Municipal de Rio Branco - 2018



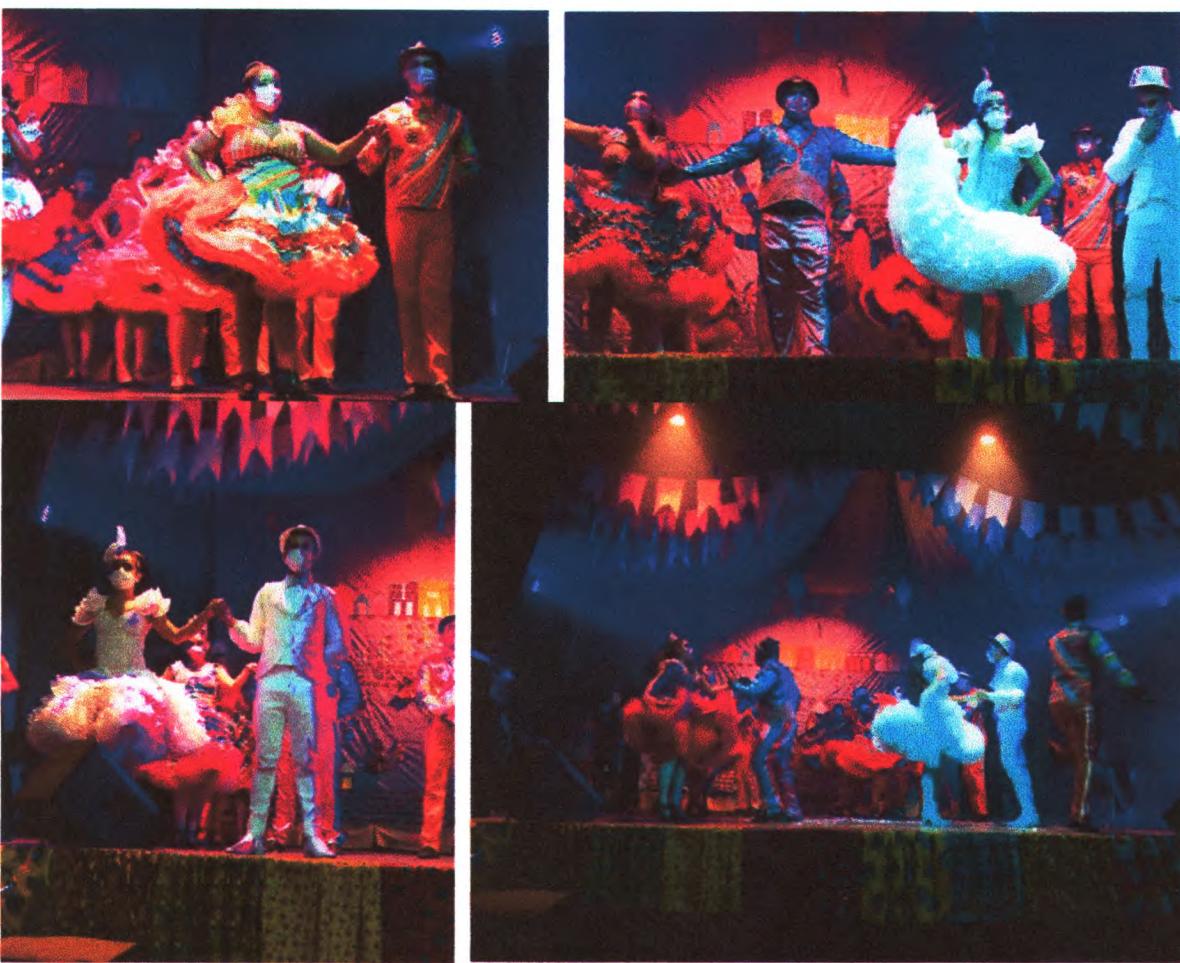
Concurso Nacional em Brasília -DF - Ano de 2019



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



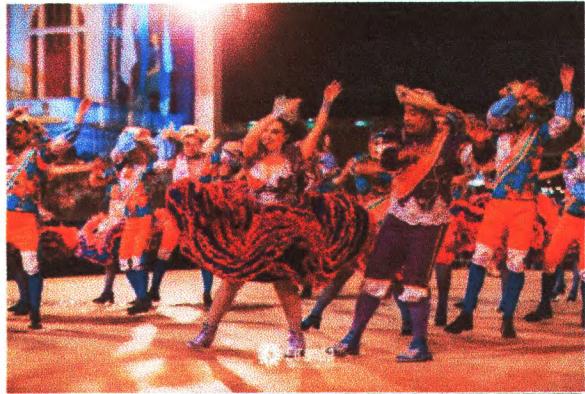
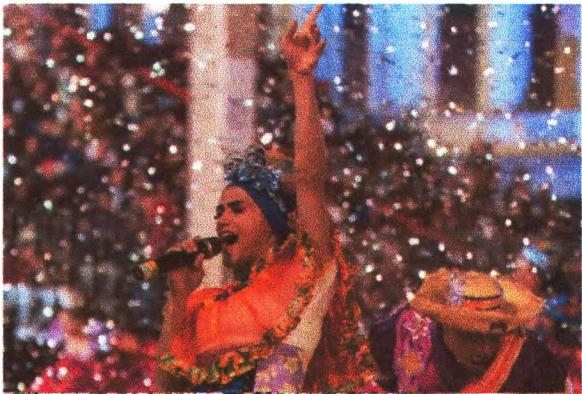
Círculo Junino de Rio Branco – 2019 - Quadrilhódromo



Esquenta junino - Transmitido Pelo You tube - 2021



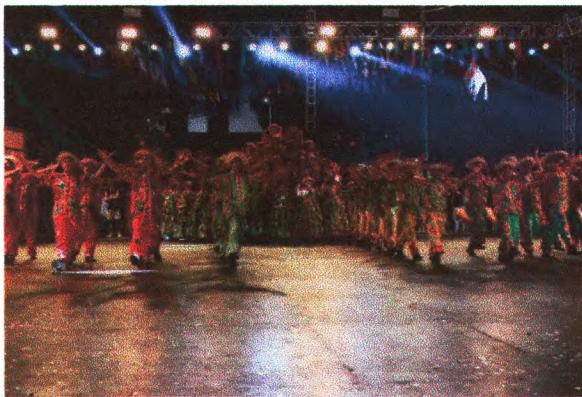
INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Concurso Nacional em Belo Horizonte -MG - Ano de 2022



Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2023



Concurso Estadual de Quadrilhas – 2024

Círculo Junino de Rio Branco – 2024



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Oficina “Corpo Brincante” de Danças Populares com Leila Nascimento de Recife-PE



Oficina de Teatro – SESC 2008

Oficina de Figurino – SESC 2008



Participação em Oficinas , Cursos, Simposio e Seminários.



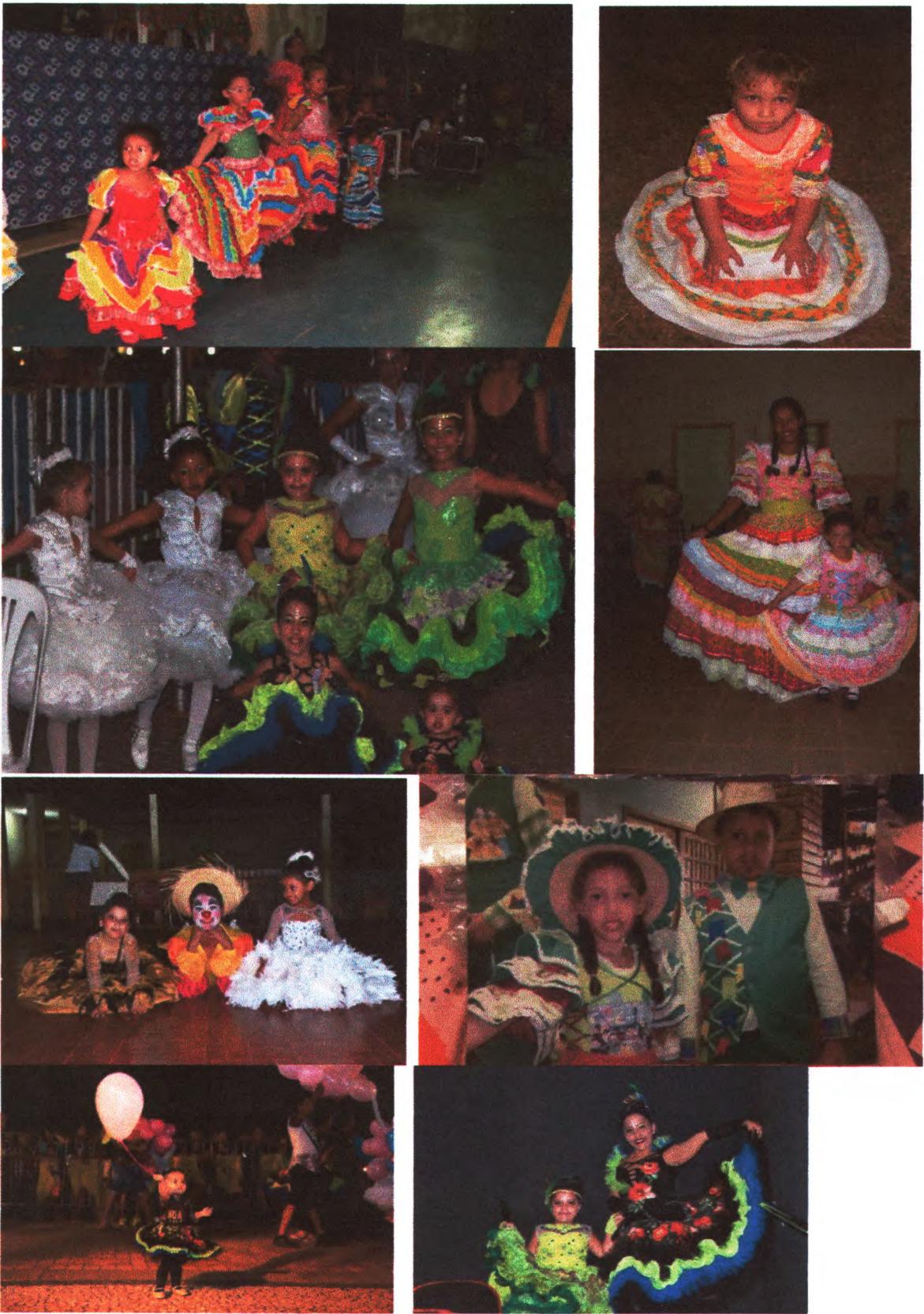
INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Ensaios da Quadrilha Junina Pega-Pega abertos a Comunidade



INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
Comunidade, Cultura e Diversidade



Os Brincantes do Futuro

INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA
CNPJ: 49.403.046/0001-40
E-mail: juninapegapega@gmail.com
Telefone: (68) 99946-1358 – (68) 99987-3540



LINKS IMPORTANTES:

Redes Sociais:

<https://www.instagram.com/institutopegapega>
<https://www.instagram.com/juninapegapega/>
https://www.facebook.com/juninapegapegaAcre/?locale=pt_BR
<https://www.youtube.com/@juninapegapega/featured>

Matérias de Sites Jornalísticos

<https://nahoradanoticia.com.br/geral/projeto-crianca-feliz-realiza-4a-edicao-com-apoio-do-instituto-junina-pega-pega/>
<https://agazetadoacre.com/2024/10/noticias/geral/quarta-edicao-do-projeto-crianca-feliz-conta-com-apoio-do-instituto-junina-pega-pega/>
<https://agencia.ac.gov.br/publico-de-65-mil-pessoas-prestigia-o-15o-arraial-cultural/>
<https://agazeta.net/coluna-roberta-lima-arraial-cultural/>
<https://q1.globo.com/ac/acre/noticia/2022/06/10/junina-pega-pega-vai-falar-sobre-saudade-vai-ser-um-grito-engasgado-diz-sobre-retorno-do-arraial-no-ac-apos-2-anos.ghtml>
<https://nahoradanoticia.com.br/geral/casal-caipira-da-junina-pega-pega-e-o-grande-campeao-do-concurso-de-realezas-do-15o-circuito-junino-de-rio-branco/>
<https://www.senamadureira.ac.gov.br/post/pega-pega-%C3%A9-a-grande-campe%C3%A3o-do-festival-junino-2022-e-junina-farofa-conquista-o-t%C3%ADtulo-municipal>
<https://q1.globo.com/ac/acre/noticia/2015/08/junina-pega-pega-e-campea-do-festival-de-quadrilhas-em-rio-branco.html>
<https://agencia.ac.gov.br/publico-de-65-mil-pessoas-prestigia-o-15o-arraial-cultural/>
<https://ac24horas.com/2019/07/18/pega-pega-tenta-arrecadar-recursos-para-representar-o-acre-em-concurso-nacional-de-quadrilhas/>
<https://agencia.ac.gov.br/junina-pega-pega-20-anos-de-tradicao-nas-quadrilhas-do-acre/>
<https://ac24horas.com/2019/07/15/pega-pega-e-a-campea-do-circuito-junino-de-rio-branco-2019/>
<https://q1.globo.com/ac/acre/noticia/2022/07/17/com-o-tema-sobre-saudade-pega-pega-vence-o-20o-concurso-estadual-de-quadrilhas-juninas-do-acre.ghtml>
<https://www.sescacre.com.br/tag/junina-pega-pega/>
<https://contilnetnoticias.com.br/2017/05/nona-edicao-do-esquenta-junino-reune-brincantes-no-mercado-velho/>
<https://agencia.ac.gov.br/quadrilhas-juninas-encantam-publico-e-consagram-campeas-no-arraial-cultural-do-acre/>
<https://ac24horas.com/2023/06/16/junina-pega-pega-e-malucos-na-roca-vencem-concurso-da-realeza-no-15o-circuito-junino-2023/>
<https://www.riobranco.ac.gov.br/?p=87863>

DECLARAÇÃO

Eu, Rayanderson da Silva Braga, natural de Rio Branco, Estado do Acre, brasileiro, solteiro, maior e capaz, assistente administrativo, residente e domiciliado na Estrada da Floresta, Condomínio Via Parque, VP04, AP 101, nº 1893, Bairro Floresta Sul, CEP 69.912-452, Rio Branco-AC, portador do CPF nº 000.236.722-00 e do RG nº 10751084 SSP/AC, declaro, para os devidos fins, que exerce a função de Diretor Financeiro na entidade Instituto Junina Pega-Pega, inscrita no CNPJ nº 49.403.046/0001-40.

Declaro, ainda, que não sou remunerado de nenhuma forma por minha atuação na referida entidade e que não recebo lucros, bonificações ou vantagens financeiras, diretas ou indiretas, enquanto membro desta diretoria. Reafirmo que atuo de forma voluntária e desinteressada, contribuindo exclusivamente para o alcance dos objetivos da instituição, em conformidade com o seu estatuto social e as normas legais vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, comprometendo-me a responder por sua veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2024.

Rayanderson da Silva Braga
Rayanderson da Silva Braga
Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO

Eu, Ramon Matias de Souza, natural de Rio Branco, Estado do Acre, brasileiro, solteiro, maior e capaz, cozinheiro, residente e domiciliado na Travessa José de Araújo, nº 277, Conjunto Ouricuri, CEP 69.903-218, Rio Branco- AC, portador do CPF nº 000.065.972-03 e do RG nº 414808 SSP/AC, declaro, para os devidos fins, que exerço a função de Secretário Executivo na entidade Instituto Junina Pega-Pega, inscrita no CNPJ nº 49.403.046/0001-40.

Declaro, ainda, que não sou remunerado de nenhuma forma por minha atuação na referida entidade e que não recebo lucros, bonificações ou vantagens financeiras, diretas ou indiretas, enquanto membro desta diretoria. Reafirmo que atuo de forma voluntária e desinteressada, contribuindo exclusivamente para o alcance dos objetivos da instituição, em conformidade com o seu estatuto social e as normas legais vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, comprometendo-me a responder por sua veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2024.

Ramon Matias de Souza
Ramon Matias de Souza
Secretário Executivo

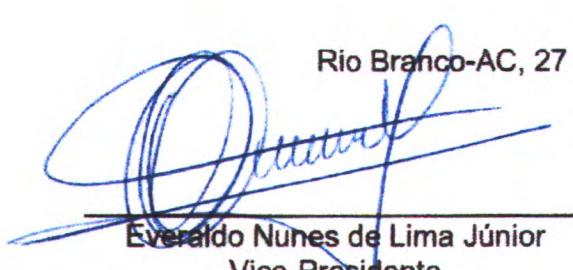
DECLARAÇÃO

Eu, Everaldo Nunes de Lima Júnior, natural de Rio Branco, Estado do Acre, brasileiro, solteiro, maior e capaz, servidor público, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Lopes, nº 345, Bairro Conquista, Rio Branco-AC, portador do CPF nº 025.230.022-05 e do RG nº 1197578-4 SSP/AC, declaro, para os devidos fins, que exerço a função de Vice-Presidente na entidade Instituto Junina Pega-Pega, inscrita no CNPJ nº 49.403.046/0001-40.

Declaro, ainda, que não sou remunerado de nenhuma forma por minha atuação na referida entidade e que não recebo lucros, bonificações ou vantagens financeiras, diretas ou indiretas, enquanto membro desta diretoria. Reafirmo que atuo de forma voluntária e desinteressada, contribuindo exclusivamente para o alcance dos objetivos da instituição, em conformidade com o seu estatuto social e as normas legais vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, comprometendo-me a responder por sua veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2024.



Everaldo Nunes de Lima Júnior
Vice-Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Adelcimar dos Santos Silva, natural de Rio Branco, Estado do Acre, brasileiro, solteiro, maior e capaz, servidor público, residente e domiciliado na Estrada Jarbas Passarinho, Travessa Jarina, nº 180, Bairro Parque dos Sabiás, CEP 69.903-190, Rio Branco-AC, portador do CPF nº 600.734.972-15 e do RG nº 0290799 SSP/AC, declaro, para os devidos fins, que exerço a função de Diretor-Presidente na entidade Instituto Junina Pega-Pega, inscrita no CNPJ nº 49.403.046/0001-40.

Declaro, ainda, que não sou remunerado de nenhuma forma por minha atuação na referida entidade e que não recebo lucros, bonificações ou vantagens financeiras, diretas ou indiretas, enquanto membro desta diretoria. Reafirmo que atuo de forma voluntária e desinteressada, contribuindo exclusivamente para o alcance dos objetivos da instituição, em conformidade com o seu estatuto social e as normas legais vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, comprometendo-me a responder por sua veracidade sob as penas da lei.

Rio Branco-AC, 27 de novembro de 2024.

Adelcimar dos Santos Silva
Adelcimar dos Santos Silva
Diretor-Presidente